



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DO REITOR

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA/HORÁRIO: 06 de outubro de 2020 – 15h30

LOCAL: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/gestao-unila>

ASSUNTO: Campus Niemeyer – Negociações com ITAIPU Binacional

PARTICIPANTES:

	REPRESENTATIVIDADE	Cargo/Função	NOME
	Universidade Federal da Integração Latino-Americana -UNILA	Reitor	Gleisson Alisson Pereira de Brito
	Universidade Federal da Integração Latino-Americana -UNILA	Vice-Reitor	Luis Evelio Garcia Acevedo
	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças	Jamur Johnas Marchi
	Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais	Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais	Rodrigo Medeiros da Silva
	Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura	Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura	Vagner Miyamura
	Secretaria de Implantação do Campus	Secretário de Implantação do Campus	Aref Kalilo Lima Kzam
	Gabinete da Reitoria	Chefe de Gabinete	Alexandre Volgliotti
	Gabinete da Reitoria	Assessora da Reitoria	Elaine Aparecida Lima
	Gabinete da Reitoria	Assessor da Reitoria	Geraldino Alves Bartozek
	Coordenadoria de Finanças	Coordenador de Finanças	Diego Messias
	Seção de Acompanhamento de Convênios	Chefe de Seção	Andressa Rospirsk



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DO REITOR

	Secretaria de Implantação do Campus	de Equipe técnica	Sérgio Almeida
--	-------------------------------------	-------------------	----------------

PAUTA/INFORMES:

1. Proposta de Convênio a ser firmado entre UNILA – ITAIPU - Governo do Estado do Paraná.

SÍNTESE DAS DISCUSSÕES:

O Reitor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana agradeceu a presença de todos e esclareceu que seu pedido de reunião se deu para a discussão, ponto a ponto, da proposta de convênio elaborada por ITAIPU. Lembrou que a minuta foi previamente distribuída aos macrogestores com o propósito de que fizessem uma prévia leitura e trouxessem ao encontro suas considerações. Indicou, ainda, que semelhante trabalho foi realizado pela equipe do Gabinete da Reitoria, inclusive em contato direto, em casos de dúvidas jurídicas, com o Procurador Federal junto à UNILA. Recordou que, desde o último encontro, como é de conhecimento das direções máximas das unidades, houve um avanço nas negociações. Na reunião do dia 18 de setembro de 2020 com ITAIPU, com a presença de representante do Governo do Estado e com o diretor da DIFES, foi reafirmado o interesse do Estado que, tanto na ocasião, quanto em contato telefônico com a UNILA, esclareceu que seu objetivo no acordo seria o desenvolvimento da região Oeste, mormente Foz do Iguaçu, e o fortalecimento do Ensino Superior público na região. Por seu lado, ITAIPU, como já fizera em outras reuniões, voltara a falar sobre sua vontade de rápida solução do problema, especialmente porque os recursos para investimentos no desenvolvimento da região, no que se incluíam investimentos na UNILA, estão disponíveis neste ano. O Reitor destacou que as recomendações dos gestores foram destacadas no encontro e que o Governo do Estado se posicionou pela possibilidade de que se licite também o projeto da construção, nos termos, logicamente, do plano de necessidades a ser construído pela UNILA. De forma geral, não obstante tenham existido alguns pontos de dissonância entre ITAIPU e UNILA, mormente sobre o desentendimento em torno do conteúdo do ofício da UNILA, datado de maio de 2020, no qual se fala das necessidades da Universidade e se estima aproximadamente R\$ 90.000.000,00 para a construção de prédios em seu terreno, aparentemente, houve consenso sobre a viabilidade de formalização de uma parceria. Por assim sê-lo, entende que, agora, tenha que se discutir se o documento apresentado traz em si o acordado em encontro e se garantem seguranças administrativa e jurídica à UNILA. De antemão, esclarece que o Gabinete da Reitoria, na leitura realizada, fez diversos apontamentos na minuta e entende que, a maior parte deles, é decorrente do entendimento que o documento traz entre o repasse de valores de ITAIPU para a construção de um campus da UNILA e a devolução do terreno e de suas benfeitorias àquela entidade. Para que os gestores possam visualizar as alterações realizadas em relação ao documento original que leram, o Gabinete da Reitoria destacou todas as alterações. O documento alterado passou a ser projetado (vide Anexo I) e os gestores foram alertados para a possibilidade de que, a cada cláusula discutida, apontassem suas posições seja em relação ao texto original e/ou àquele sugerido pelo Gabinete da Reitoria. Antes do início das atividades, o Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais questionou o valor do convênio, uma vez que o terreno a ser devolvido, aparentemente, teria valor muito superior. O Reitor da UNILA respondeu ao questionamento dizendo que o valor do terreno não estava contabilizado porque havia sido uma doação à UNILA da própria ITAIPU. Cobrá-lo seria desproporcional, pois a UNILA não depositou recursos para a sua aquisição. A Assessora da Reitoria lembrou que tal não inclusão de valor da propriedade doada estava pacificada em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DO REITOR

reuniões com órgãos de controle desde o início das negociações. No entendimento de todos, assim como o Tribunal de Contas da União, em relatório que gerou o Acórdão TCU-Plenário 1339/2017 viu abuso de um ente federal em relação a outro quando discutiu a cláusula de reversão presente em instrumento de doação, entendia-se que a UNILA também não poderia tentar ter ganhos na negociação que fossem considerados abusivos à outra parte. Esclarecido o ponto, a discussão pontual das cláusulas foi iniciada, redundando no documento que constitui anexo a essa memória (Anexo II). De forma geral, foram pontos cruciais das discussões e que devem orientar o posicionamento da UNILA em um próximo encontro com ITAIPU: 1) a indispensabilidade da relação dos recursos a serem transferidos por ITAIPU para a construção do campus UNILA configurarem como contrapartida à devolução do terreno e suas benfeitorias àquela entidade; 2) o papel de cada ente no Convênio, esclarecendo-se suas tarefas, obrigações e possíveis consequências diante de infrações; 3) o momento da devolução e o instrumento a ser adotado para tanto, zelando-se, para que ambos aspectos assegurem toda a legalidade e minimizem os riscos administrativos à UNILA; 3) o local da construção e as características dela, pontos que devem redundar, respectivamente, na posse definitiva e legal da UNILA sobre o objeto finalizado e no fato de que as características da edificação atenderão suas necessidades; 4) a destinação dos rendimentos decorrentes de aplicação de recursos de convênio, uma vez que a UNILA entende que ele poderia ser aplicado em demandas complementares de sua infraestrutura; e 5) o entendimento da UNILA de que, sendo ela a detentora atual da posse do terreno onde está seu campus inacabado, e a destinatária do campus a ser construído, seu papel vai além de uma interveniente, cabendo-lhe ser conveniada. Para a finalização do encontro, o Reitor agradeceu a colaboração de todos e indicou que as propostas de mudanças serão apresentadas pela Chefia de Gabinete da UNILA em reunião com ITAIPU. A Assessora da Reitoria ressaltou aos presentes que, com o avanço das tratativas e com a minuta de convênio e de plano de trabalho já em constituição, aproxima-se o momento em que as conclusões dos estudos técnicos tenham de ser apresentados. Assim sendo, pediu que os gestores se dediquem ao tema e prometeu repassar a eles (uma vez que alguns não compunham a gestão em 2018) os aspectos considerados essenciais pelos órgãos de controle para a justificativa de um processo que venha a redundar na devolução do terreno, hoje com benfeitorias, da propriedade tema do Acórdão TCU-Plenário 1339/2017. O Reitor reforçou a fala da assessora e finalizou a reunião.

ENCAMINHAMENTOS:

Entendeu-se:

1. Que o Gabinete da Reitoria consolidaria o documento com as sugestões dos gestores e que ele serviria de base às discussões na próxima reunião com ITAIPU; e
2. Que os gestores devem estar atentos ao desenvolvimento de cálculos que subsidiarão a decisão.



Emitido em 06/10/2020

MEMÓRIA DE REUNIÃO N° 40/2020 - null

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/01/2021 12:17)

ELAINE APARECIDA LIMA

ASSESSOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

AR2 (10.01.05.04)

Matrícula: 1826888

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
40, ano: **2020**, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissão: **20/01/2021** e o código de verificação:
abf3deb76c